

TC 033.244/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Responsáveis: Gilvan Rodrigues Bezerra (332.666.541-53/Falecido), Jairton Castro da Silva (328.601.371-49) e Rosângela Barbosa Bezerra (320.969.331-53).

Representação Legal: Rosana Barbosa Bezerra, OAB/TO 6.195 e outros, representando Rosângela Barbosa Bezerra.

Assunto: Inscrição no Cadin – Funasa

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **005.099/2018-8** (débito), **005.100/2018-6** (débito), **005.101/2018-2** (débito), **005.102/2018-9** (multa) e **005.103/2018-5** (multa) encontram-se apensadas aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 1360, 1361, 1362, 1363 e 1364/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Fundação Nacional de Saúde/Funasa** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão dos nomes de **Jairton Castro da Silva** (328.601.371-49) e **Rosângela Barbosa Bezerra** (320.969.331-53) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

Em razão do falecimento de Gilvan Rodrigues Bezerra, **não cabe registro no Cadin do seu espólio, nem do administrador provisório/inventariante**, conforme consignado na letra “a”, item 20, do MMC 32/2015-Segecex.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos autos (peça 98).

Secex-TO, em 30 de maio de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0 - Prt. 2/2017